



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

Portaria-E nº 011/2019

Disciplina o registro eletrônico de ponto e a utilização do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP no Instituto Previdenciário de Vila Velha.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 c/c art. 172, inciso I E, da Lei Complementar nº 022, de 17 de janeiro de 2012, e considerando a necessidade de cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº. 293 de 07 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar o registro eletrônico de ponto e a utilização do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP, com fundamento no art. 1º, Caput, §2º do art. 3º, art. 4º e §1º e §2º do art. 11 e art. 14 do Decreto N° 96, de 21 de julho de 2017, nesta Autarquia.

Art. 2º. O IPVV funcionará de forma ininterrupta no horário de 07 às 17 horas.

§1º. O expediente externo encerrar-se-á às 16 horas.

§2º. O servidor público cumprirá a jornada de trabalho em turnos ininterruptos e diferenciados.

Art. 3º. As demais disposições do Decreto Municipal nº 96, de 21 de julho de 2017 aplicam-se aos Servidores Efetivos, Comissionados e Empregados Públicos Municipais vinculados ao quadro de pessoal do IPVV e/ou da Administração Pública Direta do Poder Executivo cedidos à esta Autarquia.

§1º. Ficam dispensados do registro de ponto eletrônico os Diretores da Autarquia, mantido o controle de frequência.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 03 de julho de 2019.

Paulo Fernando Mignone
Diretor Presidente



ATA DE REUNIÃO

Inquérito Civil MPES Nº 2019.0007.3856-38

Aos cinco dias do mês de junho de 2019, as 15:00 horas, compareceram ao Gabinete do 15º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha, as pessoas de JAKELINE PETRI SALARINI, Diretora Administrativa do IPVV, ELAINE DE FÁTIMA DE ALMEIDA LIMA, Diretora de Benefícios do IPVV, DANIELLE DE CASTRO, Procuradora Municipal e PAULO FERNANDO MIGNONE, Diretor Presidente do IPVV, ocasião em que foram apresentadas possíveis soluções voltadas à implementação do controle biométrico de frequência junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Vila Velha – IPVV. Pelos presentes restou acordado que a gestão do IPVV no prazo de 30 (trinta) dias apresentará as propostas para a efetiva instalação do referido controle biométrico. Destaca-se que antes do fim da reunião a Sra. Elaine de Fátima precisou se retirar em razão de outros compromissos já assumidos. Nada mais havendo encerrou o presente termo.


JAKELINE PETRI SALARINI
Diretora Administrativa do IPVV

DANIELLE DE CASTRO
Procuradora Municipal

PAULO FERNANDO MIGNONE
Diretor Presidente do IPVV


RODRIGO MONTEIRO DA SILVA
Promotor de Justiça